

Lei n° 102

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de CR\$ - 184.811,00, para atender as despesas feitas no corrente exercício, sem dotação própria no orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes no artigo anterior correrá por conta dos recursos advindos do saldo da Cota do Imposto de Renda, recebido da Delegacia Fiscal deste Estado, nas seguintes despesas:

Crédito Especial.

Aquisição material permanente escritório da AACARL nesta Cidade	15.584,00
Aquisição de Glacés e formais	4.990,00

Suplementar

300-8804 a - Reforma Carroceria Caminhão e Carroça desta Prefeitura	17.352,00
40-8821 - Reforma, Conservação de Estradas e Pontes do Município	146.885,00
Soma CR\$.....	184.811,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 16 Dezembro de 1957

Registre-se e Publique-se

Paulo Antonio Lorenzoni

Registrado e Publicado na data 16-12-57

Raphael Roud
secret. - J. J. J. J.